



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO 002/2001

ESTABELECE DIÁRIAS PARA OS VEREADORES.

Paulo Munir Cerentini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul,

FAÇO SABER que o Legislativo Municipal, em sessão realizada nesta data, aprovou e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em caso de viagem para fora do Município a serviço ou representação da Câmara Municipal de Vereadores, com autorização da Mesa Diretora, os vereadores receberão diárias correspondentes a 15% (quinze por cento) do subsídio mensal, além de despesas referentes a transporte.

§ 1º - Em caso de viagem para fora do Estado a diária será em dobro, mais as despesas com transporte.

§ 2º - Em caso de viagem com retorno no mesmo dia, sem pernoite, a diária será pela metade.

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de janeiro de 2001.

Paulo Munir Cerentini
Presidente

Registre-se e Publique-se